

NOTA INTRODUTÓRIA

A Classificação Portuguesa das Profissões de 2010, abreviadamente designada por CPP/2010, elaborada a partir da Classificação Internacional Tipo de Profissões de 2008 (CITP/2008) pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.), com a colaboração das entidades em anexo, destina-se a substituir a Classificação Nacional de Profissões de 1994 (CNP/94) do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) harmonizada com a CITP/1988.

A CPP/2010, cuja Estrutura foi aprovada pela 14ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 5 de Maio de 2010, posteriormente publicada na II Série do Diário da República nº 106, de 01 de Junho de 2010, estabelece o novo quadro das profissões, tarefas e funções mais relevantes integrado na CITP/2008, classificação recomendada aos Estados-Membros para produzir e divulgar estatísticas por profissões a nível da União Europeia (UE), pela Recomendação da Comissão de 29 de Outubro de 2008.

As alterações estruturais em relação à CNP/94 são significativas em todos os Grandes Grupos e decorrem, principalmente, da CITP/2008, da redução do número de profissões da CNP/94 e da actualização das profissões à realidade actual.

As Tabelas de Equivalência entre a CPP/2010 e a CNP/94, incluídas em capítulo próprio desta publicação, procuram dar uma ideia das principais alterações entre as duas classificações. As informações sobre as Tabelas de Equivalência e outros aspectos relativos a esta classificação poderão também ser consultados no site do INE: www.ine.pt.

As Notas Explicativas apresentam também alterações importantes, contribuindo para uma maior autonomia e coordenação na aplicação da CPP e no apoio à análise estatística.

Esta publicação, para mais fácil consulta, encontra-se dividida em seis partes: Apresentação Geral; Estrutura; Notas Explicativas; Tabelas de Equivalência; Entidades Consultadas e Normativos de Aplicação.

O INE aproveita este espaço para agradecer a colaboração das várias entidades que participaram nos trabalhos de concepção da CPP/2010, assim como todas as críticas e sugestões que os utilizadores entendam por bem fazer para a sua melhoria em próxima revisão.

PRINCIPAIS SIGLAS UTILIZADAS

CITE/ISCED⁽¹⁾	Classificação Internacional Tipo de Ensino
CITP/ISCO⁽¹⁾	Classificação Internacional Tipo de Profissões
CNP	Classificação Nacional de Profissões
CPP	Classificação Portuguesa de Profissões
CSE	Conselho Superior de Estatística
EUROSTAT	Serviços de Estatística da Comunidade Europeia
GT CES	Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
SAD	Sociedades Anónimas Desportivas
SEN	Sistema Estatístico Nacional
SPCE	Secção Permanente de Coordenação Estatística
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UE	União Europeia

⁽¹⁾ Sigla em inglês

ÍNDICE SISTEMÁTICO

* Nota Introdutória	
* Siglas.....	
* Esclarecimento aos Utilizadores	
* Índice Sistemático.....	
* Apresentação Geral.....	
1... Nota Histórica	
2... Objectivos	
3... Princípios básicos de concepção	
4... Correspondência entre a CPP/2010 e a CNP/94.....	
5... Correspondência entre a CPP/2010, a CITP/2008 e CITP/1988	
6... Sistema de codificação e estrutura	
7... Notas Explicativas e regras gerais de classificação	
8... Unidades Estatísticas e regras de classificação.....	
9... Principais alterações entre a CPP/2010 e a CNP/94	
10. Definições e conceitos com interesse específico	
11. Envolvimento do CSE na aprovação da CPP/2010	

APRESENTAÇÃO GERAL

1. NOTA HISTÓRICA

A primeira Classificação Nacional de Profissões (CNP) disponibilizada a nível nacional reporta-se ao ano de 1966, da responsabilidade do IEFP e estava harmonizada com a CITP/1958.

A Classificação Nacional de Profissões de 1980 (CNP/80), editada também pelo IEFP, teve por base a CITP/68 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e constitui a segunda versão da CNP.

Por se ter considerado excessiva e insuficiente, a CNP/80 foi objecto duma revisão, reduzindo significativamente o número de profissões (entenda-se nível mais elementar desta classificação, tendo passado de cerca de 3800 profissões para cerca de 1700), dando origem à CNP/94, aprovada pelo Conselho Superior de Estatística (CSE).

Em Dezembro de 2007, a OIT aprovou uma nova Classificação Internacional Tipo de Profissões, editada em 2008 (CITP/2008).

A União Europeia (UE), pela Recomendação da Comissão de 29 de Outubro de 2009, recomendou aos Estados-Membros que esta Classificação fosse utilizada nos domínios estatísticos sobre população e emprego, de forma a assegurar a coordenação estatística no domínio das profissões.

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais (GT CES) do CSE, que concluiu pela necessidade de conceber, para efeitos estatísticos nacionais, uma classificação com menor detalhe, integração total no modelo internacional e notas explicativas com melhor definição de âmbitos do que a CNP/94, submeteu à aprovação da Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE) do CSE uma nova classificação de profissões.

Esta nova classificação, baseada na CITP/2008, cuja Estrutura e Notas Explicativas foram aprovadas, respectivamente, pela 14ª Deliberação da SPCE do CSE, de 5 de Maio de 2010 (publicada na II Série do Diário da República de 1 de Junho de 2010) e 21ª Deliberação, de 29 de Novembro de 2010, passou a designar-se Classificação Portuguesa das Profissões de 2010, da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.).

2. OBJECTIVOS

A Classificação Portuguesa de Profissões (CPP), tal como se apresenta estruturada e organizada, constitui um instrumento fundamental para as estatísticas sobre profissões, quer em termos de observação, análise, consolidação de séries, comparabilidade internacional e de coordenação técnica estatística.

Os principais objectivos estatísticos a alcançar pela CPP podem resumir-se no seguinte:

- ❖ *Dotar o Sistema Estatístico Nacional (SEN) duma classificação de profissões, integrada no último quadro internacional e ajustada à realidade portuguesa*

- ❖ *Assegurar a observação e análise estatística de forma coerente, a nível europeu e internacional, nos diversos domínios em que é aplicada esta classificação (censos da população, inquéritos ao emprego, etc.)*
- ❖ *Disponibilizar aos produtores, utilizadores e fornecedores da informação estatística potencialidades acrescidas em termos de coordenação técnica, organização e de comunicação*
- ❖ *Responder a pedidos de informação comunitários e internacionais sobre as profissões portuguesas*
- ❖ *Servir duma classificação central para o desenvolvimento coordenado de detalhes específicos para as necessidades não satisfeitas a partir da CPP*

Embora a CPP se destine essencialmente a fins estatísticos, tem também amplo sentido a sua aplicação em outros domínios, nomeadamente, na definição de perfis profissionais, na regulamentação e na acreditação de profissões.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONCEÇÃO

A Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) foi estruturada e organizada, para salvaguarda da comparabilidade estatística, a partir da Classificação Internacional Tipo de Profissões (CITP/2008) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Classificação Nacional de Profissões (CNP/94) do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e das contribuições recebidas das entidades envolvidas na sua concepção.

A Estrutura básica da CPP é a CITP/2008, quer em termos de codificação, quer de definição do âmbito dos níveis Grande Grupo, Sub-Grande Grupo, Sub-Grupo e Grupo Base (níveis comuns à CPP e à CITP/2008), adoptando-a em todas estes níveis para assegurar a comparabilidade estatística a nível europeu e internacional.

O detalhe nacional à Estrutura, estabelecido de forma integrada a partir do Grupo Base da CITP/2008, consistiu na criação do nível Profissão.

Os critérios e princípios da CITP/2008 foram adoptados pela CPP/2010, tanto nos níveis comuns às duas classificações, como no nível adicional (Profissão).

O nível Profissão resultou da agregação (situação mais frequente) de profissões da CNP/94 e de desagregações do Grupo Base da CITP/2008, tomando por base as propostas das entidades consultadas, a relevância e coerência das mesmas.

As definições de profissão, de emprego, de nível de competências e de competência especializada, apresentadas em ponto próprio desta publicação, foram também totalmente adoptadas.

O nível Profissão apresenta-se, em cerca de 50%, equivalente ao Grupo Base (comum à CITP/2008) por se ter considerado suficientemente relevante para as necessidades nacionais.

A decisão de adoptar o Grupo Base da CITP/2008 em toda a sua extensão leva necessariamente à inclusão na CPP/2010 de profissões menos relevantes ou mesmo inexistentes, devendo-se a um compromisso de concepção para assegurar uma melhor resposta aos compromissos estatísticos comunitários e internacionais.

A CPP/2010 inclui, de forma mais ou menos homogénea, a totalidade das profissões, respeitando o princípio da “não repetitividade”, isto é, qualquer posição é mutuamente exclusiva em relação às restantes.

O detalhe e a abrangência da CPP/2010 determinaram o envolvimento de várias entidades externas ao INE na sua concepção, em particular a Administração Pública, Organizações Sindicais e Patronais, detentoras de conhecimentos técnicos ajustados ao estudo das profissões.

4. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CPP/2010 E A CNP/94

As diferenças entre a CPP/2010 e a CNP/94 são extensas e decorrem, fundamentalmente, da harmonização da CPP/2010 com a CITP/2008, da necessidade de reduzir o detalhe do nível profissão da CNP/94 e de actualizar o nível profissão à realidade actual.

Comparando o número de posições de cada um dos níveis da CPP/2010 e da CNP/94, de acordo com o que se apresenta no quadro seguinte, constata-se a existência de diferenças sensíveis:

Nível Classificação	Grande Grupo	Sub-Grande Grupo	Sub-Grupo	Grupo Base	Profissão
CPP/2010	10	43	130	442	708
CNP/94	10	28	112	356	2097

Apesar de não ser possível a partir dos resultados deste quadro estabelecer qualquer correspondência de âmbito pode, contudo, concluir-se o seguinte:

- ❖ *As duas classificações apresentam o mesmo número de níveis*
- ❖ *O nível Grande Grupo mantém o mesmo número (10)*
- ❖ *Os níveis Sub-Grande Grupo, Sub-Grupo e Grupo Base da CPP/2010 apresentam um número de posições superiores nos mesmos níveis da CNP/94, obtendo-se desta forma ganhos de homogeneidade importantes*
- ❖ *O nível Profissão da CPP/2010 apresenta menos 1389 posições do que a CNP/94, permitindo obter ganhos de qualidade e de relevância estatística, em detrimento da homogeneidade perdida com o detalhe suprimido.*

Numa visão cruzada do nível Grande Grupo das duas Classificações, a partir do quadro seguinte, constata-se que mesmo a este nível são sensíveis as diferenças e que só o Grande Grupo 0 (Profissões das Forças Armadas) mantém o mesmo âmbito nas duas classificações.

CPP \ CNP	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	•									
1		•	•	•		•	•			
2		•	•	•						
3		•	•	•	•	•		•		
4			•	•	•	•		•		•
5			•	•	•	•		•		•
6		•				•	•	•		•
7				•				•	•	
8				•		•	•	•	•	
9				•		•	•	•	•	•

As Tabelas de Equivalência CPP/2010 ↔ CNP/94, publicadas em versão simplificada em capítulo próprio desta publicação e no site www.ine.pt, permitem compreender melhor as diferenças de âmbito entre as duas classificações.

5. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CPP/2010, CITP/2008 e CITP/1988

A CPP/2010, como se depreende do quadro seguinte, apresenta uma concepção integrada no nível Grupo Base (quatro dígitos) da CITP/2008.

Nível \ Classificação	Grande Grupo	Sub-Grande Grupo	Sub-Grupo	Grupo Base	Profissão
CPP/2010	10	43	130	442 ⁽¹⁾	708
CITP/2008	10	43	130	436	-

⁽¹⁾ Os seis Grupos Base a mais do que a CITP/2008 decorrem da desagregação dos Sub-Grupos 011, 021 e 031.

A CPP/2010 respeita todos os conceitos e princípios da CITP/2008, estabelecendo uma correspondência directa por somatório das profissões de cada Grupo Base, isto é, o método de concepção adoptado dispensa a disponibilização duma Tabela de Equivalência entre as duas classificações.

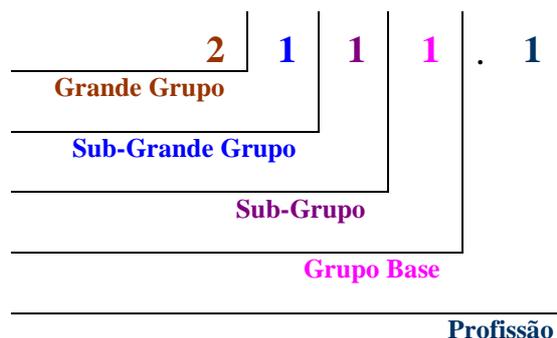
Mesmo no caso dos Grupos Base criados a mais ao Grande Grupo 0, como o detalhe corresponde a partes integráveis nos três dígitos do Sub-Grupo, a comparabilidade directa está assegurada para a CITP/2008.

A correspondência entre a CPP/2010 e a CITP/1988 (Grupo Base) terá de ser concretizada a partir de Tabela de Equivalência que o INE disponibilizará aos utilizadores que previamente a solicitem.

6. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E ESTRUTURA

O sistema de codificação da CPP/2010 comporta um código de cinco dígitos, repartido também por cinco níveis (**Grande Grupo, Sub-Grande Grupo, Sub-Grupo, Grupo Base e Profissão**).

A codificação inicia-se no nível Grande Grupo (um dígito), desce ao Sub-Grande Grupo (dois dígitos), ao Sub-Grupo (três dígitos), ao Grupo Base (quatro dígitos) e termina na Profissão (cinco dígitos). A relação código/nível depende-se facilmente a partir do esquema que a seguir se apresenta para a Profissão 2111.1 (Físico)



O nível Grande Grupo inicia-se no código 0 e termina no 9, isto é, existem dez Grandes Grupos correspondentes a cada um dos números naturais.

O Sub-Grande Grupo é codificado a partir do Grande Grupo, usando sequencialmente o sistema decimal (1 a 9).

O Sub-Grupo é codificado a partir do Sub-Grande Grupo, utilizando os critérios definidos para o Sub-Grande Grupo.

Em todos os níveis em que o último dígito (primeiro dígito da direita) é zero significa que esse nível ou níveis não foram desagregados, mantendo nesta situação a mesma designação e âmbito do nível com o último dígito diferente de zero. Apesar desta regra geral, existem situações pontuais em que dois níveis diferentes com o mesmo âmbito têm o último dígito diferente de zero (01 e 011; 02 e 021; 03 e 031; 44 e 441; 54 e 541; 82 e 821; 92 e 921; 94 e 941).

Nos quadros seguintes apresentam-se exemplos de estruturas integradas, uma sem zeros e outra com zeros à direita do último código diferente de zero.

Estrutura integrada sem zeros à direita

Código	Designação	Níveis
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	Grande Grupo
21	Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	Sub-Grande Grupo
211	Físicos, químicos e especialistas relacionados	Sub-Grupo
2111	Físicos e astrónomos	Grupo Base
2111.1	Físico	Profissão

Estrutura integrada com zeros à direita

Código	Designação	Níveis
2	Especialistas das actividades intelectuais e científicas	Grande Grupo
22	Profissionais de saúde	Sub-Grande Grupo
225	Veterinário	Sub-Grupo
2250	Veterinário	Grupo Base
2250.0	Veterinário	Profissão

O sistema de codificação da CPP/2010 adoptou o código da CITP/2008 nos níveis Grande Grupo, Sub-Grande Grupo e Sub-Grupo. No Grupo Base o código da CITP/2008 também foi adoptado, excepto nos Grupos Base dos Sub-Grupos 011, 021 e 031 em que por questões específicas houve necessidade de criar na CPP/2010 vários Grupos Base. Nestes três Sub-Grupos o código do Grupo Base da CITP/2008 acrescenta um zero ao código do Sub-Grupo.

Excluindo a situação particular dos Grupos Base criados para necessidades específicas no Grande Grupo 0, o código da Profissão da CPP/2010 foi estabelecido, de forma integrada, a partir do Grupo Base da CITP/2008.

A Estrutura da CPP/2010, definida por um código e designação, comporta, portanto, um código de cinco dígitos.

O código de cinco dígitos relativo ao nível Profissão (nível onde se pretende estabelecer o detalhe necessário para fins estatísticos) separa o código de quatro dígitos (Grupo Base) por um ponto (.).

A designação apresenta-se, em várias situações, numa versão bastante desenvolvida de forma a assegurar uma aplicação mais eficaz da CPP/2010, nem sempre respeitando uma tradução literal da versão inglesa dos níveis comuns à CITP/ISCO/2008. Considera-se, por isso, necessário no futuro estabelecer uma versão abreviada para efeitos de tratamento automático da informação.

A relação código-designação encontra-se numa base de âmbito e não de nível, significando tal facto que a mesma designação pode corresponder a mais do que um nível. Por isso, na CPP/2010, a passagem duma designação para outra de nível inferior

só é concretizada desde que correspondam a âmbitos diferentes, isto é, não há uma correspondência directa entre um nível e o âmbito duma designação.

A Estrutura apresenta-se na CPP/2010 em duas partes: uma relativa à macro estrutura (Grandes Grupos e Sub-Grandes Grupos) e outra à Estrutura completa com todos os níveis.

Para uma melhor percepção do exposto, apresenta-se a seguir a matriz com todos os níveis de uma parte da Estrutura.

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO *	SUB-GRUPO *	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO
2	21	211	2111		ESPECIALISTAS DAS ACTIVIDADES INTELLECTUAIS E CIENTÍFICAS Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins Físicos, químicos e especialistas relacionados Físicos e astrónomos
				2111.1	Físico
				2111.2	Astrónomo
			2112	2112.0	Meteorologista
			2113	2113.0	Químico

* - Níveis idênticos à CITP/2008

■ Nível ajustado às necessidades nacionais

7 NOTAS EXPLICATIVAS E REGRAS GERAIS DE COMPREENSÃO

As Notas Explicativas da CPP/2010 cobrem todos os níveis, procurando delimitar bem o âmbito e dar o melhor entendimento de cada nível.

Reflectem um grande esforço de trabalho de adaptação à realidade portuguesa e de harmonização com a CITP/2008, constituindo-se por isso também um importante instrumento de conhecimento e de apoio à recolha e análise estatística.

Para além duma grande convergência com a CITP/2008, em particular com o nível Grupo Base (nível mais elementar desta classificação), as Notas Explicativas da CPP/2010 têm uma identidade própria e para mais fácil leitura encontram-se descritas nos Grupos Base/Profissão em forma telegráfica.

Por a classificação da profissão ocorrer, em princípio, no Grupo Base/Profissão, deu-se particular atenção às tarefas e funções incluídas nestes níveis.

Sempre que foi possível, as Notas Explicativas destes níveis incluem três partes distintas: uma relativa às principais tarefas e funções compreendidas, outra sobre referências a algumas profissões incluídas e a terceira a profissões não incluídas que suscitem eventual conflito de âmbito, identificando o nível mais ajustado para a sua classificação.

Todos os níveis apresentam-se harmonizados e os níveis mais agregados estão alinhados, em geral, com os correspondentes níveis hierárquicos.

Apesar dos desenvolvimentos apresentados pelas Notas Explicativas, geradoras também de autonomia e rigor de aplicação da CPP/2010, admite-se que nem sempre os utilizadores determinem com facilidade a classificação mais ajustada das profissões.

Em várias situações a superação das dificuldades passa pelo recurso à consulta de outras partes desta publicação, por exemplo, as regras de classificação ou o Índice Alfabético a publicar em breve.

8. UNIDADES ESTATÍSTICAS E REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

A CPP/2010, como qualquer classificação, é utilizada em primeiro lugar para classificar e agrupar as unidades estatísticas, para posterior observação e análise.

As unidades estatísticas, entendidas como elementos de um conjunto que se pretende observar e analisar, devem ser bem definidas e de fácil identificação de forma a assegurar a qualidade da informação.

As unidades a classificar de acordo com as várias posições da CPP/2010 são as profissões exercidas pelas pessoas enquanto população activa das várias actividades económicas.

No caso dum indivíduo exercer uma só profissão descrita na CPP/2010 a sua profissão corresponde aos cinco dígitos dessa profissão.

Apesar da CPP/2010 e outros instrumentos de apoio concebidos permitirem uma boa e fácil classificação, vão naturalmente surgir algumas dificuldades. Uma situação que ocorre com alguma frequência diz respeito ao exercício de mais do que uma profissão por parte do mesmo indivíduo. Nestas situações o indivíduo deve ser classificado pela sua profissão principal, tomando como referência o seguinte:

- * *Caso o tempo ocupado numa profissão represente mais de 50%, esta define a profissão principal ou predominante do indivíduo*
- * *Tendo ocupado o mesmo tempo em duas profissões (50%), a profissão principal a indicar é a que proporcionou um maior rendimento*
- * *Caso a profissão principal não possa ser determinada pelas duas regras anteriores, a profissão principal deverá ser determinada pela importância relativa do tempo dispendido em cada profissão ponderado pelo nível Grande Grupo (nível mais agregado).*

Para uma melhor compreensão de como proceder quando um indivíduo reparte a sua actividade por várias profissões, atente-se no exemplo a seguir apresentado:

Profissão	% de tempo ocupado	CPP/2010				
		Profissão	Grupo Base	Sub-Grupo	Sub-Grande Grupo	Grande Grupo
Director de Serviço de Saúde	40	1342.0	1342	134	13	1
Médico de especialidades médicas	34	2212.0	2212	221	22	2
Professor Universitário	26	2310.0	2310	231	23	

A actividade do indivíduo reparte-se por três profissões não detendo qualquer delas mais de 50%.

Neste caso, apesar da Profissão 1342.0 ter uma percentagem superior a cada uma das duas restantes, estas representam 60% e como pertencem ao mesmo Grande Grupo, a Profissão principal deve ser 2212.0 por ser a que ocupa mais tempo dentro do Grande Grupo 2.

9 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES ENTRE A CPP/2010 E A CNP/94

Neste ponto pretende dar-se uma visão sintética das principais alterações entre a CPP/2010 e a CNP/94, de forma a permitir um melhor conhecimento e interpretação da CPP/2010.

As Notas Explicativas e as informações contidas noutros pontos não se substituem às questões a seguir apresentadas, constituindo-se mesmo como um complemento necessário.

Embora o modelo conceptual adoptado na CPP/2010 (com base na CITP/2008) e na CNP/94 (com base na CITP/88) se mantenha no essencial há diferenças sensíveis decorrentes, quer de insuficiências da CNP/94, quer da necessidade da CPP/2010 reflectir as mudanças profissionais incorporadas na CITP/2008 e ocorridas no plano nacional após a edição da CNP/94.

Algumas referências incluídas nesta publicação, em particular as relativas às Tabelas de Equivalência, evidenciam que não é fácil fazer um levantamento de todas as mudanças ocorridas entre a CPP/2010 e a CNP/94.

Para além da CITP/2008 ter contribuído com a parte mais importante para as mudanças da CPP/2010 em relação à CNP/94, o excessivo detalhe desta classificação para fins estatísticos e a sua desactualização em relação a novas profissões entretanto surgidas (com especial impacto nas profissões decorrentes do desenvolvimento das novas tecnologias) são os aspectos que mais contribuiram para as alterações reflectivas na CPP/2010.

As mudanças são mais sensíveis em algumas partes da sua estrutura, apresentando-se todos os níveis com mais ou menos alterações, mesmo a nível do Grande Grupo em que se mantém o mesmo número de posições nas duas classificações.

No quadro seguinte apresenta-se o número de posições a partir do Grande Grupo.

GRANDE GRUPO	Sub-Grande Grupo		Sub-Grupo		Grupo Base		Profissão		Nº de profissões equivalentes (1:1)
	CPP	CNP	CPP	CNP	CPP	CNP	CPP	CNP	
0 Profissões das Forças Armadas	3	1	3	1	9	1	55	1	0
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos,	4	3	11	6	31	28	41	88	0
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas.....	6	4	27	17	92	49	145	282	33
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	5	4	20	19	84	63	116	269	17
4 Pessoal administrativo	4	2	8	7	29	20	32	87	4
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança	4	2	13	9	40	21	52	99	12
6 Agricultores e trabalhadores qualificados...	3	2	9	6	18	14	34	62	1
7 Trabalhadores qualificados da indústria,	5	4	14	17	66	70	125	521	21
8 Operadores de instalações e máquinas.....	3	3	14	20	40	67	66	594	0
9 Trabalhadores não qualificados	6	3	11	10	33	23	42	94	12
Total	43	28	130	112	442	356	708	2097	100

A partir destes dados deduz-se que são extensas as alterações entre a CPP/2010 e a CNP/94. Na realidade, dos cinco níveis comuns às duas classificações só o Grande Grupo mantém o mesmo número, apresentando a CPP nos níveis Sub-Grande Grupo, Sub-Grupo e Grupo Base um número de posições quase sempre superior e no nível Profissão um número cerca de três vezes menor.

O aumento do número de posições nos níveis Sub-Grande Grupo, Sub-Grupo e Grupo Base vai traduzir-se num ganho importante em termos de homogeneidade e com elevada perturbação das séries estatísticas.

A redução do número de Profissões na CPP/2010 em relação à CNP/94 reflecte uma perda de homogeneidade com reflexos negativos na regulamentação e acreditação profissional e ganhos de qualidade e relevância estatística. As séries estatísticas também serão bastante afectadas neste nível. De acordo com os dados deste quadro só cerca de 5% das 2097 profissões da CNP/94 terão uma equivalência 1:1 com a CPP/2010.

Em relação ao Grande Grupo, apesar de apresentar o mesmo número de posições (10), só existe uma correspondência directa de âmbito entre as duas classificações no Grande Grupo 0. Nos outros 9 Grandes Grupos, as transferências operadas entre os vários Grandes Grupos da CNP/94 e da CPP/2010, como é referido no ponto 4 (com particular evidência no quadro cruzado das duas classificações), permitem concluir que as séries estatísticas, mesmo a este nível, estão afectadas com maior ou menor gravidade.

Para além do referido, resumem-se ainda neste ponto algumas das mais significativas mudanças na estrutura da CPP/2010 em relação à CNP/94.

- * *Nas áreas onde se relevam particularmente importantes as tarefas e funções de supervisor foram criadas profissões específicas para esta categoria*
- * *Dada especial atenção à expansão e actualização das profissões nos domínios das tecnologias de informação e de comunicação (TIC)*
- * *As diferenças de competências por via do ensino e da formação, não são relevantes para decidir sobre a profissão a classificar, uma vez que prevalece o critério das tarefas e funções executadas*
- * *As profissões relativas à saúde foram, por um lado, expandidas por via da CITP/2008 e, por outro, reduzidas em termos das especialidades médicas*
- * *As profissões administrativas apresentam-se organizadas para reflectir melhor o impacto das novas tecnologias de informação e de comunicação*
- * *Aumentadas as categorias profissionais envolvidas nas actividades da agricultura*
- * *Detalhe acrescido nas profissões de informação e de serviços ao cliente, incluindo as relacionadas com o turismo*
- * *Cobertura e maior visibilidade às profissões que são importantes no âmbito do emprego informal, com especial incidência no Grande Grupo 9.*

10 DEFINIÇÕES E CONCEITOS COM INTERESSE ESPECÍFICO

Os conceitos e definições base da CPP/2010, derivados da CITP/2008, mantêm-se no essencial em relação à classificação internacional precedente (CITP/1988).

Para bem compreender a concepção e a aplicação da CPP/2010 importa definir os seus conceitos fundamentais: **posto de trabalho, tarefa, profissão, nível de competências e competência especializada.**

Por **posto de trabalho** entende-se as tarefas e funções a realizar por uma pessoa, trabalhador por conta de outrem ou por conta própria.

A **tarefa** refere-se a uma actividade física ou intelectual executada por uma pessoa que integra um posto de trabalho.

Uma **profissão** corresponde ao conjunto de postos de trabalho cujas principais tarefas e funções detêm um elevado grau de afinidade e pressupõe conhecimentos semelhantes.

A **competência** define-se como a capacidade para executar as tarefas e funções inerentes a um dado posto de trabalho e reveste duas dimensões: **nível de competências e competência especializada.**

O **nível de competências** é definido em função da complexidade das tarefas e funções a executar numa profissão. Este nível é medido considerando um ou mais do que um dos seguintes aspectos:

- * *A natureza do trabalho realizado numa profissão em relação às características das tarefas e funções definidas para cada um dos quatro níveis de competências definidos pela CITP/ISCO/2008*
- * *O nível formal de ensino definido pela Classificação Internacional Tipo de Ensino (CITE/ISCED/97)*
- * *A experiência e formação obtidas na execução das tarefas e funções numa profissão*

O conceito de nível de competências aplica-se, principalmente, no Grande Grupo (nível mais elevado da classificação), tendo a CITP/ISCO/2008 definido somente quatro níveis de competência.

A **competência especializada** é caracterizada por quatro conceitos:

- * *Os conhecimentos requeridos*
- * *As ferramentas e máquinas usadas*
- * *Os materiais trabalhados*
- * *Os produtos e serviços produzidos*

Dentro de cada Grande Grupo, as profissões são organizadas nos vários níveis que o compõem, primordialmente, na base da competência especializada.

Os quatro níveis de competência da CPP/2010, adoptados da CITP/2008, definem-se como a seguir se apresenta:

O nível de competências 1 – compreende a execução de tarefas simples e de rotina física ou manual. Envolve tarefas, tais como, limpeza, transporte e armazenagem manual de bens e de materiais, operar veículos não motorizados, apanhar frutos e vegetais.

O nível de competências 2 – envolve a execução de tarefas relacionadas com a operação de máquinas e equipamento eléctrico, condução de veículos, manutenção e reparação destes equipamentos, tratamento e arquivo da informação.

Esta competência exige a capacidade para interpretar as instruções de segurança, executar cálculos aritméticos e registo de informação.

O nível de competências 3 – envolve a execução de tarefas técnicas e práticas complexas, compreendendo a preparação de estimativas de quantidades, custos de materiais e mão-de-obra para um projecto específico, a coordenação e supervisão das actividades de outros trabalhadores e a execução de funções técnicas de apoio aos especialistas.

O nível de competências 4 – envolve a execução de tarefas que requerem a resolução de problemas complexos e a investigação de domínios específicos, diagnóstico e tratamento de doenças, concepção de máquinas e de estruturas de construção.

Estes quatro níveis da CITE/ISCO/2008, nos casos em que são exigidos graus de ensino e de formação para medir o nível de competência duma profissão, estão correlacionados com a Classificação Internacional Tipo de Ensino (CITE/ISCED/97), conforme se apresenta no quadro seguinte:

Nível de competências (CITE/ISCO/2008)	Grupos CITE/ISCED/97
4	6 - Segunda etapa do ensino superior 5a - Primeira etapa do ensino superior, A
3	5b - Primeira etapa do ensino superior, B
2	4 - Ensino pós-secundário não superior 3 - Ensino secundário 2 - Segunda etapa do ensino básico
1	1 - Primeira etapa do ensino básico

Por outro lado, os quatro níveis da CITE/ISCO/2008 podem ser relacionados com os dez Grandes Grupos da estrutura desta classificação, como se apresenta no próximo quadro.

Grandes Grupos CITE/ISCO/2008	Nível de competências CITE/ISCO/2008
0 Profissões das Forças Armadas	1, 2 + 4
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	3+4
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	4
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	3
4 Pessoal administrativo	2
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	2
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	2
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	2
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2
9 Trabalhadores não qualificados	1

A partir dos dados deste quadro conclui-se que todos os Grandes Grupos, excepto os Grandes Grupos 0 e 1, têm uma relação só com um nível de competências da CITE/ISCO/2008.

Em relação ao Grande Grupo 1, em que as profissões se repartem pelos níveis de competências 3 e 4, todas as profissões têm competências de nível 4, excepto as profissões do Sub-Grande Grupo 14 (Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços) que têm o nível de competência 3.

Sobre o Grande Grupo 0 as profissões repartem-se pelos níveis 4, 2 e 1 de acordo com os Sub-Grandes Grupos (01 – nível 4; 02 – nível 2 e 03 – nível 1).

Estas definições e conceitos desempenham um importante papel nas profissões da CPP/2010, facilitando o agrupamento dos trabalhadores segundo o conteúdo e a natureza do trabalho realizado.

11. ENVOLVIMENTO DO CSE NA APROVAÇÃO DA CPP/2010

O Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais (GT CES) do CSE teve uma participação activa na definição da metodologia de concepção, no acompanhamento dos trabalhos técnicos da Estrutura e das Notas Explicativas e na aprovação da CPP/2010 previamente ao seu envio para a SPCE.

Por atraso na disponibilização das Notas Explicativas da CITP/ISCO/2008, assumida como classificação da União Europeia pela Recomendação da Comissão de 29 de Outubro de 2009, a Estrutura da CPP/2010 foi aprovada pela 14ª Deliberação (em anexo), de 5 de Maio de 2010 (publicada na II Série do Diário da República de 1 de Junho de 2010).

As Notas Explicativas da CPP/2010 foram aprovadas em 29 de Novembro de 2010, pela 21ª Deliberação da SPCE do CSE (em anexo).

Tanto a Estrutura como as Notas Explicativas da CPP/2010 foram aprovadas por unanimidade a nível da SPCE do CSE.